



PORTARIA 02/2021

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Januária-MG no dia 15.9.2021

A Coordenadora Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Januária-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que o art. 1º da Deliberação n.º 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Municipal nº 2579/2019, estabeleceu como feriado no Município de Januária/MG o dia 15.9.2021, ocasião em que se comemora o dia de Nossa Senhora das Dores, padroeira do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 15.9.2021 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca Januária/MG, nos termos do art. 4º, §1º, da Deliberação n.º 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Januária/MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Januária, 1º de setembro de 2021

Mariana Bissoni de Souza
Defensora Pública
Madep 0989
Coordenadora local da DPMG em Januária/MG